



DECRETO N° 091/2024

Nova Olinda/TO, 29 de abril de 2024

“Informações sobre o valor da terra nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 105, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instrução normativa da Receita Federal do Brasil RFB n° 1877/2019, nos termos do art. 4º, as informações a que se refere o art. 1º, serão prestadas pelos municípios e servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do respectivo ente federado, conforme descrito no art. 3º.

DECRETA

Artigo 1º - As informações referidas no art. 4º da RFB n° 1877/2019 são compostas pelos valores obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, responsável tecnicamente pelo trabalho, conforme tabela abaixo:

| Ano 2024 | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|-----------------------------------|
| Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna/Flora |
| R\$ 7.917,51 | R\$ 7.917,51 | R\$ 7.917,51 | R\$ 7.917,51 | R\$ 5.862,15 | R\$ 3.605,66 |

Artigo 2º - As informações prestadas pelo município na forma desta Instrução Normativa serão enviadas eletronicamente, por meio do Portal e-CAC, disponível no site da RFB na Internet, disponível no endereço www.gov.br/receitafederal/pt-br, com utilização de certificado digital do município.

Artigo 3º - Não serão admitidas declarações DITR, que não atenda as informações constantes deste decreto.



Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024,
203º da Independência, 136º da República e 35º do Estado de Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO

Prefeito Municipal